Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 553/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019. ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Muncipal
Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita
Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município
Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno
Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes
Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde
Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura
Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação
Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças
Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:
ROZILDA QUEIROZ
VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2019.07.03 14:33:06 -03'00'
2019.012.20035

SUMÁRIO

Errata
Retificação do Extrato Termo Aditivo N°.002/2019 ao Contrato N°.....078/2017
Gabinete do Prefeito
Decreto Nº.....117/2019
Decreto Nº.....118/2019
Aviso de Credenciamento Nº.....001/2019
Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº.....029/2019
Extrato Contrato Nº.....159/2019
Extrato Contrato Nº.....167/2019
Extrato da Nota de Empenho Nº.....1542

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2019 AO CONTRATO N° 078/2017.
Pregão Presencial n°. 035/2017 – Processo Administrativo n°. 119/2017.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 552/2019, datado de 02 de julho 2019, referente à publicação do Extrato de termo aditivo nº 002/2019:
Onde se lê: "(...) seu término em 13/12/2020**".**
Leia-se: "(...) seu término em 13/12/2019".
Água Clara (MS), 03 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117 DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R$ 190.200,00 (Cento e noventa mi e duzentos reais) Suplementar as Seguinte dotações:
SUPLEMENTAÇÃO
01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999
e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R$ 10.200,00
01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP R$ 180.000,00
Sub-Total:R$ 190.200,00
Total Parcial Suplementado: R$ 190.200,00
Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:
REDUÇÃO
01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP R$ 180.000,00
Sub-Total:R$ 180.000,00
04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
04.012.08.244.0002.2062.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
100000 - Recursos Ordinários R$ 10.200,00
Sub-Total:R$ 10.200,00
Total Parcial Reduzido: R$ 190.200,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,Revogando seus efeitos para o dia 28 de junho 2019.

Água Clara – MS, 03 de julho de 2019
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 118 DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 553/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019. ANO III

Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Gabinete do Prefeito o valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de 196.000,00 (Cento e noventa seis mil reais) no Fundo Municipal de Educação o valor de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R$ 34.000,00

Sub-Total:R$ 34.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R$ 180.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 16.000,00

Sub-Total:R$ 196.000,00

08.010-FUNDO NUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACÂO

08.010.12.365.0026.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R$ 117.000,00

Sub-Total:R$ 117.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 347.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R$ 15.000,00

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

100000 - Recursos Ordinários R$ 14.000,00

Sub-Total:R$ 34.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 180.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 16.000,00

Sub-Total:R$ 196.000,00

08.010-FUNDO NUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACÃO

08.010.12.365.0026.2079.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB . profis. Magistério efetivos Educação Básica R$ 117.000,00

Sub-Total:R$ 117.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 347.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Retroagindo seus efeitos para o dia 28 de junho 2019.

Água Clara – MS, 03 de julho de 2019
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
Processo Administrativo n° 007/2019.
Inexigibilidade n° 002/2019.

O Município Água Clara/MS, através da CPL e seus Membros, torna público, o credenciamento Constituindo como objeto do presente procedimento administrativo credenciar pessoas jurídicas no Município de Água Clara (MS) hotéis/pousadas e restaurantes, nas características exigidas neste Edital, principalmente em relação ao Anexo I. Período de credenciamento: 04 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019 até às 13h: 00min. Data Análise do Credenciamento: As 08 h00min do dia 07 de agosto de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de julho de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 175/2018.
Pregão Presencial Nº. 029/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019, tendo com Seleção da Proposta mais Vantajosa para a Administração Pública, OBJETIVANDO o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo elencadas: Empresas Vencedoras Adjudicadas nos Menores Valores por Item: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80. VALOR: R$2.047,60 (dois mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). AGUIA DISTRIBUIDORA DE

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Nº. 553/2019 ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019. ANO III

MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01. VALOR: R$58.915,40 (cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR: R$395.059,98 (trezentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04. VALOR: R$32.450,30 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20. VALOR: R$192.685,60 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.064.780/0001-33. VALOR: R$87.276,33 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00. VALOR: R$69.617,10 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos) ODONTO MED CANAA - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68. VALOR: R$16.679,80 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR: R$324.930,12 (trezentos e vinte quatro mil novecentos e trinta reais e doze centavos). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 28.546.470/0001-74. VALOR: R$1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R$1.181.413,23 (um milhão cento e oitenta e um mil quatrocentos e treze e vinte e três centavos), valor global. ITENS CANCELADOS: 34683, 34682. ITENS FRACASSADOS: 21626, 21635, 21637, 21722, 21725, 21835, 34606, 34607, 34608, 34644, 34726, 34730, 34744, 34858, 34922.

Água Clara/MS, 02 de julho de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2019.
Processo Administrativo Nº. 067/2019.
Pregão Presencial Nº. 027/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME. OBJETO: contratação de empresa para transporte escolar de alunos para Rede de Ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes na proposta de preços, minuta de contrato e demais anexos, partes integrantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Município de Água Clara – MS. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$172.084,50 (cento e setenta e dois mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 06 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI - ME – representada pelo Sr. Claudiomiro Furtado Medeiros.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019.
Processo Administrativo nº 067/2019.
Pregão Presencial nº 027/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira – ME. OBJETO: contratação de empresa para transporte escolar de alunos para Rede de Ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes na proposta de preços, minuta de contrato e demais anexos, partes integrantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Município de Água Clara – MS. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 94.053,96 (noventa e quatro mil cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 06 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME – representada pelo Sr. Ivo Rodrigues de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1542 / 2019, **emitido em** 28/06/2019

Processo: 183/2018 - "Pregão Pres." **N.º** 84/2018 ATA:09/2018

Favorecido: 3613 - BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTURA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO CONCRETO ASFAUTICO USINADO EM SACO DE 25 KG.PROCESSO ADM 183 2018 PREGAO PRES.84 2018 ATA 09 2018 NAD 1362 2019

Valor: R$ 10075 (DEZ MIL E SETENTA E CINCO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 111 - 01.006.15.451.0031.2031-339030110000

Fonte de Recurso: 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual

AGUA CLARA, 28/06/2019

Mateus da Silva Leite
Contador